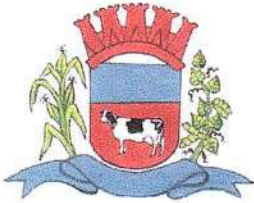


Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ: 13.232.798/0001-49

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO NÚMERO:	012/2023
OBJETO:	Aquisição de combustível (gasolina), para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE.
DADOS DO CONTRATADO:	REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ 13.232.798/0001-49

Baixa Grande, 16 de janeiro de 2023.

DE: DIRETOR ADMINISTRATIVO

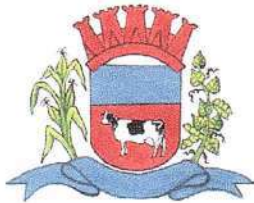
AO: EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PREZADO SENHOR,

O Diretor Administrativo, através de seu representante, Sr. Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet, vem por meio deste solicitar, Aquisição de combustível (gasolina), para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, em ocasiões excepcionais.

Atenciosamente,


Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ 13.232.798/0001-49

DESPACHO

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

AO: DIRETOR ADMINISTRATIVO.

Prezado (a),

Em resposta à solicitação, visto autos, AUTORIZO A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência:

1. Setor de Licitações para que adote os atos necessários para deflagração dos procedimentos adequados
2. Setor de Contabilidade, para fins de provas que existe dotação orçamentária e reserva de valores orçamentários;
3. Departamento jurídico para emissão de parecer técnico.

Atenciosamente,


WERLISSON OLIVEIRA SILVA
Presidente

Baixa Grande/BA, 16 de janeiro de 2023.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ 13.232.798/0001-49

AUTUAÇÃO

Na data de infra, autuo as peças do processo administrativo nº 012/2023 que adiante seguem:

Baixa Grande/BA, 16 de janeiro de 2023.

Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE

CNPJ 13.232.798/0001-49

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESAS

SOLICITANTE

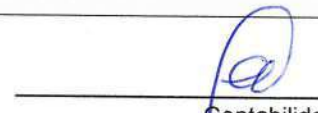
Órgão Interessado:	CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE	Nº. de Processo 012/2023 Nº DA DISPENSA 006/2023
Responsável:	WERLISSON OLIVEIRA SILVA	Data: 16/01/2023
Assunto:	Contrato	

Objeto da despesa:

Aquisição de combustível (gasolina), para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE.
Em: 16/01/2023


VITOR EMMANUEL FERREIRA-PAMPONET
DIRETOR ADMINISTRATIVO

TIPO	CUSTO ESTIMADO: R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Obras	()	Órgão / Unidade: 0101 – Câmara Municipal
		Atividade: ATIVIDADE: 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Serviços	(x) R\$ 17.494,50	Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
		Fonte de recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
Compras	()	Em: 16/01/2023


Contabilidade

PARECER JURÍDICO

Emitimos neste momento, o parecer favorável, para Aquisição de combustível (gasolina), para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. É o parecer.

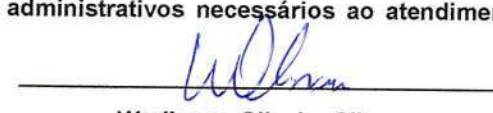

JURÍDICO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação para Aquisição de combustível (gasolina), para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. É o parecer favorável, o serviço será fornecido por REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 39.496.670/0001-86. As especificações e os quantitativos estimados estão relacionados em anexos constantes do Processo Administrativo n.º 012/2023.

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em: 16/01/2023


Werlisson Oliveira Silva
presidente

MODALIDADE DE LICITAÇÃO		FORNECIMENTO/SERVIÇO / OBRAS	
Dispensa	(x)	Única Entrega ()	Outros ()
Inexigibilidade	()	CONTRATO (X)	Período de Vigência: 31/03/2023

LICITAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ 13.232.798/0001-49

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESAS			
SOLICITANTE			
Orgão Interessado:	CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE		Nº. de Processo 012/2023 Nº DA DISPENSA 006/2023
Responsável:	WERLISSON OLIVEIRA SILVA		Data: 16/01/2023
Assunto:	Contrato		
Objeto da despesa: Aquisição de combustível (gasolina), para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE. Em: 16/01/2023			
_____ VITOR EMMANUEL FERREIRA PAMPONET DIRETOR ADMINISTRATIVO			
TIPO		CUSTO ESTIMADO: R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Obras	()		Órgão / Unidade: 0101 – Câmara Municipal
			Atividade: ATIVIDADE: 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Serviços	(x)	R\$ 17.494,50	Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
			Fonte de recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
Compras	()		Em: 16/01/2023
			Contabilidade
PARECER JURÍDICO		Emitimos neste momento, o parecer favorável, para Aquisição de combustível (gasolina), para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. É o parecer.	
JURÍDICO			
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO			
Fica dispensada a licitação para Aquisição de combustível (gasolina), para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. É o parecer favorável, o serviço será fornecido por REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 39.496.670/0001-86. As especificações e os quantitativos estimados estão relacionados em anexos constantes do Processo Administrativo nº 012/2023.			
Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.			
Em: 16/01/2023			
_____ Werlisson Oliveira Silva presidente			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO		FORNECIMENTO/SERVIÇO / OBRAS	
Dispensa	(x)	Única Entrega ()	Outros ()
Inexigibilidade	()	CONTRATO (X)	Período de Vigência: 31/03/2023

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>



G
COMUM

5,35

G
ADITIVADA

5,35

E
ETANOL

4,35

D
COMUM

6,18

D
S-10

6,38

ACEITAMOS CARTÕES DÉBITO E CREDITOS



**PROMOÇÃO
DINHEIRO**

D
COMUM

6,18

D
S-10

6,38

**POSTO
BAIXA GRANDE
PLACA DE PREÇO**

G

5,36

COMUM

E

4,36

COMUM

D

6,39

S-10

D

6,19

S-500



AUTO POSTO VASCONCELOS

G
Comum

8.00

G
Aditivada

8.00

E
Etanol

8.00

D
Diesel S-10

8.00

D
Diesel S-500

8.00

PREÇO À VISTA

D DIESEL COMUM

6,22

D DIESEL S-10 COMUM

6,42

E ETANOL COMUM

4,35

G GASOLINA COMUM

5,42

G PLUS GASOLINA ADITIVADA

POSSIBILIDADE DE
TROCAR ENTRE 84-100
ACCESOS A R\$ 240
PROBLEMA E TRAFEGO DE VEICULOS
COM 10% ACIMA DE 4 TRILHAS
Vista

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE JG BAIXA
GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ nº 39.496.670/0001-86



IGOR SILVA GUIMARAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/2003, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 043.123.545-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2220744698, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, 3665, CONJ 415, SAO JOAO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44051335, BRASIL.

LUCAS SILVA GUIMARAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/04/2000, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 043.123.565-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1539047989, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, 3665, CONJ 415, SAO JOAO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44051335, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome, empresarial **REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204804706, com sede Rodovia Ba 052, S/N, :km 141 - Le, Sede Baixa Grande, BA, CEP 44620000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.496.670/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

IGOR SILVA GUIMARAES, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

LUCAS SILVA GUIMARAES, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **IGOR SILVA GUIMARAES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81200001459222

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 98245114 em 14/10/2022

Protocolo 224721119 de 14/10/2022

Nome da empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA NIRE 29204804706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 183970082880604

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04312354570-IGOR SILVA GUIMARAES|04312356513-LUCAS SILVA GUIMARAES
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=kr-wu1j+stomwz7_14vgyxchvz7-b1-v00v0jgpczndmzmlclny

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE JG BAIXA
GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ nº 39.496.670/0001-86



IGOR SILVA GUIMARAES, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

LUCAS SILVA GUIMARAES, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

CNAE FISCAL

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2020 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postos à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **IGOR SILVA GUIMARAES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes".

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Página 3

Req: 81200001459222



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98245114 em 14/10/2022

Protocolo 224721119 de 14/10/2022

Nome da empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA NIRE 2920480470

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 183970082880604

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

14/10/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ntv...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04312354570-IGOR SILVA GUIMARAES|04312356513-LUCAS SILVA GUIMARAES

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
PROTOCOLO	224721119 - 14/10/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204804706
CNPJ 39.496.670/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98245114 DE 14/10/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 14/10/2022

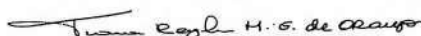
EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98245114

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04312354570 - IGOR SILVA GUIMARAES - Assinado em 14/10/2022 às 09:52:13

Cpf: 04312356513 - LUCAS SILVA GUIMARAES - Assinado em 14/10/2022 às 09:51:04



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 98245114 em 14/10/2022

Protocolo 224721119 de 14/10/2022

Nome da empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA NIRE 29204804706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 183970082880604

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Igor S. S. Geométrais.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 22.207.446-98 DATA DE EXPEDIÇÃO 12-01-2021
NOME IGOR SILVA GUIMARÃES
FILIAÇÃO GEOVANE OLIVEIRA GUIMARÃES
DÉBORA DA SILVA E SILVA
NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 07-01-2003
DOC ORIGEM C.NAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS
1º OFÍCIO LV A195 FL 003 RT 058203
CPF 043.123.545-70

José de Menezes de A. A. Reis
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME
LUCAS SILVA GUIMARAES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1539047989 SSP BA

OF 043.123.565-13 DATA INSCRIÇÃO 19/04/2000

FILIAÇÃO
GEOVANE OLIVEIRA
GUIMARAES
DEBORA DA SILVA E
SILVA



PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
07283453930

VALIDADE
04/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
11/06/2019

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1851658775

OBSERVAÇÕES

A ;



[Handwritten signature]

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
15/09/2020

Rodul
Rodrigo Pimental de Souza Lima
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

89407021813
BA510686967

PROIBIDO PLASTIFICAR

1851658775

BAHIA

IDENTIFICACIONAL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.496.670/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2020
NOME EMPRESARIAL REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDE JG BAIXA GRANDE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BA 052	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 141 LE
CEP 44.620-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO BAIXA GRANDE
UF BA		TELEFONE (75) 3021-5950
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.FSA@ORCOMA.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) **-***		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2022** às **10:26:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 39.496.670/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:02 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2023.

Código de controle da certidão: **09D7.63C9.4ED3.84AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.496.670/0001-86
Razão Social: REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUST
Endereço: ROD BA 052 / SEDE / BAIXA GRANDE / BA / 44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2023 a 03/02/2023

Certificação Número: 2023010501582415821415

Informação obtida em 07/01/2023 20:26:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.496.670/0001-86
Certidão nº: 1129524/2023
Expedição: 10/01/2023, às 10:44:43
Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.496.670/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230236696

RAZÃO SOCIAL	
REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
172.517.720	39.496.670/0001-86

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 16/01/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000010/2023

Emissão: 10/01/2023

Validade: 10/04/2023

REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMB. E LUB. LTDA

CGA: 000.002.006/001-20

CNPJ: 39.496.670/0001-86

CNAE: 4731-8/00

ROD BA 052,S/N

KM 141 LE

SEDE

44620-000 - BAIXA GRANDE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Evanilton da Cruz
Diretor do Departamento de
Administração Tributária
Portaria nº 06 de 06/01/2023

Validação Web:



00220230000001000000638500

Emissor: LANY



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ 13 232 798/0001-49

Dispensa de Licitação nº. 012/2023
Instrumento Contratual nº. 012/2023

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), PARA SUPRIR AS DEMANDAS DIÁRIAS DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, com sede na Avenida 02 de nº. 771, Centro CEP: 44.620-000, Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, **WERLISSON OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Soares, nº. 50 – Centro, Baixa Grande/Ba, portador do RG nº. 1270984454-SSP-BA e do CPF nº. 045.838.455-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, Baixa Grande/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 39.496.670/0001-86, estabelecida na Rodovia BA-052 Km 141-LE s/n, 44.620-000, Baixa Grande Estado da Bahia, representada pelo senhor Igor Silva Guimarães CPF nº 043.123.545-70, denominando se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADO**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Aquisição de combustível (gasolina), para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA JURÍDICA:

O presente Contrato, de natureza administrativa é regido pelas disposições da Lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes, e pelo disposto no artigo 593 e seguintes do Código Civil vigente.

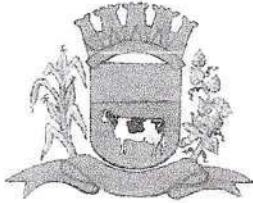
CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A entrega do combustível (Gasolina), dar-se-á na forma única, condicionado este com a disponibilidade e cronograma de desembolso da executora para pagamento, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. Receber o valor de acordo com a Cláusula Quarta;
2. Garantir a entrega do material no prazo estipulado, conforme proposta, a partir da sua solicitação/ ordem de compra;
3. c) Prestar informações a **CONTRATANTE** sempre que consultado, sobre o material adquirido, no que diz respeito a sua especificação;
4. d) Disponibilizar pessoal capacitado para entrega do material;

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Pagar o valor apresentado, conforme a proposta de preços da Dispensa nº 006/2023, na forma da Cláusula Quarta de contrato;
2. Encaminhar autorizações de compra para efetivação dela;
3. Solicitar os serviços e encaminhar o material que por acaso necessitarem manutenção;
- 4.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será no valor global de R\$ 17.494,50 (dezesete mil e duzentos reais), a ser pago mensalmente de acordo a entrega do material.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O Prazo de vigência do presente Contrato será até 31/03/2023, tendo início em 16 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por superiores ou iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

O CONTRATADO não será responsável, sob hipótese alguma e a ele não poderá ser imputada nenhuma culpa, por má utilização por parte do CONTRATANTE ou por terceiros não autorizados pelo CONTRATADO; por indisponibilidade temporária ou permanente de acesso ao satélite, quando o CONTRATADO tiver que fazer interrupção para execução de Manutenção Preventiva, previamente e/ou por outros eventos, tais como acidentes ou vandalismo, que não sejam causados pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art.65, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

Parágrafo único – reserva-se ao CONTRATANTE o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se ao CONTRATADO o pagamento dos custos que foram acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato quando o contratado, se sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido neste instrumento;
3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência; e suspensão temporária para participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ 13 232 798/0001-49

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Pagar o valor apresentado, conforme a proposta de preços da Dispensa nº 006/2023, na forma da Cláusula Quarta de contrato;
2. Encaminhar autorizações de compra para efetivação dela;
3. Solicitar os serviços e encaminhar o material que por acaso necessitarem manutenção;
- 4.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será no valor global de R\$ 17.494,50 (dezesete mil e duzentos reais), a ser pago mensalmente de acordo a entrega do material.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, tendo início em 04 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por superiores ou iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

O CONTRATADO não será responsável, sob hipótese alguma e a ele não poderá ser imputada nenhuma culpa, por má utilização por parte do CONTRATANTE ou por terceiros não autorizados pelo CONTRATADO; por indisponibilidade temporária ou permanente de acesso ao satélite, quando o CONTRATADO tiver que fazer interrupção para execução de Manutenção Preventiva, previamente e/ou por outros eventos, tais como acidentes ou vandalismo, que não sejam causados pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art.65, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

Parágrafo único – reserva-se ao CONTRATANTE o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se ao CONTRATADO o pagamento dos custos que foram acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato quando o contratado, se sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido neste instrumento;
3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência; e suspensão temporária para

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ 13 232 798/0001-49

participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta:

0101 – Câmara Municipal;
ATIVIDADE: 4.001 – ATIVIDADE: 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento de Despesa 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15000 – Recursos não vinculados de Impostos

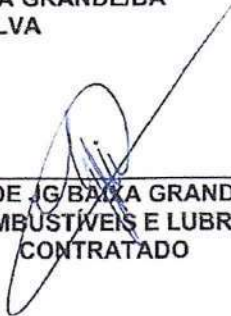
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Ipirá, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (vias), de igual teor e forma para que produza seus regulares efeitos jurídicos.

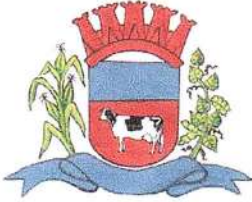
Baixa Grande/BA, 16 de janeiro de 2023.


CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA
WERLISSON OLIVEIRA SILVA
CONTRATANTE


REDE JG BAIXA GRANDE
COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01  02 
Nome: Semandra Berquiza Silva Nome: Leonardo Sérgio de S. V.
CPF: 034.429.795.01 CPF: 254.921.275.20



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ 13.232.798/0001-49

ANEXO I

ITEM	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. GLOBAL
GASOLINA	3.270	R\$ 5,35	R\$ 17.494.50



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

EXTRATO DE CONTRATO nº. 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 012/2023

Espécie: Contrato nº. 012/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

Contratado: REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: nº 39.496.670/0001-86

Objeto: Aquisição de combustível (gasolina), para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE.

Valor: R\$ 17.494,50 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência: 31/03/2023

Data de Assinatura: 16/01/2023

Assinam: Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: **WERLISSON OLIVEIRA SILVA** – Presidente. Pela Rede JG Baixa Grande Comercio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA: **REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.**

Baixa Grande – BA, 16 de janeiro de 2023.



Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

EXTRATO DE CONTRATO nº. 012/2023 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 012/2023**

Espécie: Contrato nº. 012/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

Contratado: REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: nº 39.496,670/0001-86

Objeto: Aquisição de combustível (gasolina), para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE.

Valor: R\$ 17.494,50 (dezesete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência: 31/03/2023

Data de Assinatura: 16/01/2023

Assinam: Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: **WERLISSON OLIVEIRA SILVA** – Presidente. Pela Rede JG Baixa Grande Comercio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA: **REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.**

Baixa Grande – BA, 16 de janeiro de 2023.

Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet
Presidente da Comissão de Licitação

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>